



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997


Dá denominação ao Posto de Saúde,
que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Cândido Gonçalves Malveira**, o
Posto de Saúde da Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal